

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER N° 971/72

Aprovado em 24/7/72

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de trabalho docente de Professor-Assistente de Augusto César Montelli, junto ao Departamento de Medicina.

PROCESSO CEE N° 1034/65

INTERESSADO : FACULDADE DE CIÊNCIAS MÊDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU.

ASSUNTO: Sobre prorrogação de contrato de AUGUSTO CÉSAR MONTEILI

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

CONSELHEIRO : MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Relator

HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu deseja prorrogar o contrato de trabalho docente do professor-Assistente Augusto César Montelli, junto ao Departamento de Medicina.

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está em condições de apreciação final, eis, que, devidamente instruído, conta ainda, com manifestação favorável da CESESP.

CONCLUSÃO:

Nosso pronunciamento é pela acolhida do pedido da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, no sentido de ser prorrogado o contrato de trabalho do professor-assistente Augusto César Montelli, obedecida a legislação pertinente e seguida a orientação deste Conselho.

Em 20 de junho de 1.972

a) Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Cons. Amélia Americano Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M, Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e Paulo T. de Camargo.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau

Em 26 de junho de 1.972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo-Presidente.